



# Prefeitura Municipal de Assis

**DECRETO Nº 2.890, DE 10 DE MAIO DE 1.995**

**PRORROGA A VIGENCIA DO DECRETO Nº 2.745, DE 12 DE MARÇO DE 1.994 E ALTERA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INTERVENTORES.**

**JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais impostas pelos artigos 23, II e 197 da Constituição da República Federativa do Brasil, e**

**Considerando que as medidas efetivadas durante a intervenção, para a sua total eficácia dependem da manutenção dos procedimentos iniciais;**

**Considerando que os resultados parciais obtidos são amplamente satisfatórios sob o aspecto de melhoria no atendimento à população, notadamente àquela mais carente que procura aquele nosocômio;**

**Considerando que os objetivos iniciais foram revistos e ampliados durante o transcurso deste período, havendo premente e inadiável necessidade de dar continuidade àquelas atividades, objetivando aprimorar os serviços prestados à comunidade;**

**Considerando o estágio intermediário para consolidação de uma sistemática administrativa ágil, eficiente e segura, dando suporte gerencial aos administradores, evitando o surgimento de percalços de ordem econômico-financeira;**

**Considerando, sobretudo, que a interrupção da intervenção neste estágio de andamento dos vários programas de recuperação administrativa e financeira da Santa Casa, com a designação de novos administradores, poderá provocar não só a interrupção dos objetivos colimados, como, também, gerar mudanças no que fora delineado, podendo serem desarticuladas todas as mudanças já efetivadas e abandonadas aquelas necessárias a serem futuramente implantadas; e,**

**Considerando, pois, estas relevantes condições:**



# Prefeitura Municipal de Assis

..... DECRETO Nº 2.890 ..... FLS. 02

## D E C R E T A

- Artigo 1º** - Prorroga-se por 10 (dez) meses o prazo previsto no artigo 1º, do Decreto nº 2.745, de 12 de Maio de 1.994, ficando, assim, mantida a intervenção no Hospital e Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, até 12 de Março de 1.996, sujeitando-se a nova prorrogação, se necessário.
- Artigo 2º** - Mantém-se os interventores designados no art. 2º do referido decreto, ora prorrogado e nomeia, neste ato mais uma interventora, ficando composto o quadro de interventores da seguinte forma:
- 1º** - Dr. ARILTON JOSÉ DE OLIVEIRA LINA  
RG. Nº 2.416.078
- 2º** - MARIA APAARECIDA CARRICONDO DE ARRU-  
DA LEITE  
RG. Nº 9.522.643
- 3º** - RITA DE CASSIA BERTÃO CATANELI  
RG. Nº 11.136.869-8
- Artigo 3º** - Ficam mantidas as demais disposições do aludido Decreto, ora parcialmente modificado.
- Artigo 4º** - Dar-se-á a vigência deste Decreto a partir da data de sua publicação.

  
JOSE SANTILLI SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EUCLIDES NOBILE  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 1.995.

  
EUCLIDES NOBILE  
DIRETOR DE GABINETE